



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.108/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 84/2020

4° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, SERRALHERIA, MARCENARIA, TELHADOS, CIVIL E SERVIÇOS GERAIS, EM PRAÇAS; PARQUES E EM TODAS AS UNIDADES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE: SAÚDE; ESPORTE; CULTURA; SERVIÇOS URBANOS; SEGURANÇA; SOCIAL; MOBILIDADE; PLANEJAMENTO E DAS FUNDAÇÕES: CULTURA E PRÓ MEMÓRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2019.

Aos 25 dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante representada pela **CONTRATANTE PMSCS**, e de outro lado, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, Bairro Jabaquara, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/0001-51, Inscrição Estadual n°. 49.592.700.114, neste ato, representada por seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, conforme parecer jurídico e despacho autorizatório, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA ALTERAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o Contrato n° 84/2020 para acrescer o percentual de **21,75%** (vinte e um virgula setenta e cinco por cento), correspondente a **R\$ 2.466.257,63** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 300.108/2020

4° TERMO ADITIVO

Contrato n° 84/2020

**DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das verbas n°s:

02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.39.00 (7809- SESURB).

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1° da Lei 8666/93 da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.